

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2023**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE, e;**

MAC EDITORA E JORNALISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.751.593/0001-41, com sede na Avenida T-63, nº984, Quadra 142, Lotes 10/16, Salas 214/215, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-100, neste ato representado Mirian Aparecida Alves Tomé Rezende, brasileira, casada, jornalista, portadora da carteira de identidade 12177570, SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 278.552.951-00, residente e domiciliado na Alameda E-7, Quadra 08C, Lote 21, Jardins Mônaco, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-674, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1º Aditivo prorrogar o presente contrato 31/03/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 2º Aditivo prorrogar o presente contrato 01/03/2025;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 3º Aditivo para reajustar valor do presente contrato 25/04/2025;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 019/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 005/2023 de prestação de assessoria de imprensa para atender as demandas relacionadas ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **31/03/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 03/04/2026 e finalizando-se em 02/04/2027**. Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a *Secretaria de Estado da Saúde de Goiás*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - PREÇO

2.1. As partes resolvem **manter** a Cláusula Quinta no item 5.1 da cláusula quarta do Contrato nº 005/2023 de prestação de assessoria de imprensa para atender as demandas relacionadas ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **31/03/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de **R\$ 4.282,20** (Quatro mil duzentos e oitante e dois reais e vinte centavos).*

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 005/2023, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 março de 2026

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretora Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____
MAC EDITORA E JORNALISMO LTDA
CNPJ:05.751.593/0001-41
Por Mirian Aparecida Alves Tomé Rezend
CPF sob n 278.552.951-00



Documento assinado digitalmente
MIRIAN APARECIDA ALVES TOME REZENDE
Data: 30/03/2026 17:37:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 01/04/2026 14:20:18 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Ester Pereira da Silva
CPF: ***.261.441-**
CPF: Data: 01/04/2026 14:23:21 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 02/04/2026 13:43:48 -03:00
MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva
Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 06/04/2026 07:04:25-0300
MUNDO DIGITAL

Vistos	1ª	2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2